



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 33

25 DE MARÇO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da PREFEITURA DE SÃO PEDRO no valor de R\$ 39.991,69 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências correlatas.)

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 39.991,69 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo especificadas e devidamente classificadas:

02.09.01 – Desenvolvimento do Esporte

27.813.0027.1.006 - 44.90.51 – FR 92 – Quadra Dorotheia CA 100.41.....R\$ 2.647,98
27.813.0027.1.006 – 44.90.51 – FR 92 – Quadra São Tomé C.A 100.40.....R\$ 3.143,96

02.11.01 – Desenvolvimento da Segurança Pública

06.181.0042.1.037 – 44.90.51 – FR 92 - Corpo de Bombeiro C.A.100.48.....R\$ 5.378,85
FR 91 – Corpo de Bombeiro C.A. 110.00.....R\$ 20.000,00
FR 02 – Corpo de Bombeiro C.A. 100.48.....R\$ 700,00
06.181.0044.1.041 – 44.90.51 – FR 92 – Reforma da Delegacia C.A. 100.47.....R\$ 1.713,74
FR 02 – Reforma da Delegacia C.A. 100.47.....R\$ 200,00

02.12.01 – Secr. Manut. Desenv. Urbano E Rural

15.452.0034.1.018 - 33.90.39 – FR 92 - Revit. Pq. Cristo (**Devolução**) CA 100.51.....R\$ 3.358,24
FR 02 – Revit. Pq. Cristo (**Devolução**) C.A. 100.51.....R\$ 150,00
26.782.0035.1.014 - 33.90.39 – FR 92 – Ref. Rodoviária (**Devolução**) C.A. 100.38.....R\$ 2.099,03
FR 02 – Ref. Rodoviária (**Devolução**) C.A. 100.38.....R\$ 250,00
15.451.0032.1.009 – 44.90.51 – FR 92 – Pav. Rui Barbosa C.A. 100.16.....R\$ 349,89
TOTAL GERAL.....R\$ 39.991,69

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial da ordem de R\$ 39.991,69 serão provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008, conforme artigo 43. § 1º, I, da Lei 4.320/64, referente a saldos de recursos vinculados existentes em 31/12/2008.....R\$ 38.691,69

II - Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.....R\$ 1.300,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes no Art. 1º, Fonte de Recurso 02, até o limite referente a renda de aplicação, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres edis, tem por objetivo a abertura de Crédito Especial para receber despesas com saldos de recursos vinculados de exercício anterior, sendo as mesmas identificadas na Fonte de Recurso, com o dígito inicial 9, e também criar dotações com a Fonte de Recurso 2, referente à Renda de Aplicação que ocorrerá neste exercício de 2009, dos recursos vinculados descritos no Artigo 1º do presente projeto.

Sendo assim, apelamos para o espírito democrático dessa Egrégia Câmara de Vereadores, para que possamos aprovar este Projeto de Lei por unanimidade, em nome do interesse público.

Cordialmente,



EDUARDO SPERANZA MODESTO
Prefeito Municipal